INSTITUDO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CURSO TÉCNICO SUBESEQUENTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ANTÔNIO CARLOS ZEFERINO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

ORIENTADORES

PROFESSORES: IGOR XAVIER PEREIRA DA SILVA
TUTORA: RENATA GALVÃO DINIZ

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN

2015

ANTÔNIO CARLOS ZEFERINO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Relatório técnico científico apresentado ao curso técnico subsequente em segurança do trabalho, em comprimento ás exigências legais como requisito à conclusão de curso técnico subsequente em segurança do trabalho.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN

2015

“A mente que se abra a uma nova ideia jamais voltará ao seu tamanho normal”. Albert Einstein.

DEDICATÓRIA

Dedicamos este Trabalho, a DEUS, pela graça da vida e por todas as graças recebidas, aos meus familiares e amigos.

.

AGRADECIMENTOS

À minha família pela compreensão de nossa ausência durante este processo:

Ao IFRN por viabilizar este curso na modalidade a distância.

Aos tutores e professores que tem um papel importantíssimo no apoio e no processo ensino-aprendizagem.

Aos orientadores: professor: Igor Xavier pereira da silva e a tutora Renata Galvão Diniz, por nos guiar com sabedoria.

Aos colegas do curso, valeu a construção.

RESUMO

Esse trabalho tem foco mostrar a importância do uso de equipamento de proteção individual e equipamento de proteção coletiva num ambiente hospitalar e o papel do técnico em segurança do trabalho, quanto a prevenção e a conscientização. Pois são vários os riscos que um trabalho em um hospital apresenta, tais quais: doenças contagiosas, ar poluído, micróbios e diversas formas de contaminação. Dessa forma cabe ao técnico em segurança do trabalho atuar na prevenção, no sentido de orientar os colaboradores para o uso correto do EPIs e a empresa para adquirir os EPCs necessários, de forma que protejam todos os envolvidos nas atividades. Além disso o técnico deve atuar fortemente na conscientização para todos adquiram o hábito de trabalhar de forma segura, beneficiando a si próprio e os usuários do serviço.

Palavras-chaves: EPC, EPI, prevenção, Conscientização, segurança do trabalho.

ABSTRACT

This work focuses show the importance of the use of personal protective equipment and collective protection equipment in a hospital setting and the role of technical work safety, the prevention and awareness. Because there are several risks that a job in a hospital presents such that: contagious diseases, polluted air, microbes and various forms of contamination. Thus it is for the technical work safety action to prevent, to guide employees to the correct use of PPE and the company to acquire the necessary EPCs in order to protect everyone involved in the activities. Furthermore the coach must act strongly in awareness for all to acquire the habit of working safely, benefiting yourself and service users.

Keywords: EPC, EPI, prevention, awareness, safety

SUMÁRIO

1 Introdução.....09

2 Obejetivos.....10

2.1 Objetivo geral.....10

2.2 Objetivos especifícos.....10

3 Justificativa.....11

4 Conceito de equipamento de proteção coletiva e sua finalidade.....12

4.1 Tipos de EPI e suas finalidades.....12

5 Equipamentos de proteção individual.....14

5.1 A importância do uso do EPI.....16

5.2 Tipos de EPI e suas finalidades.....17

6 Atuação do técnico em segurança do trabalho quanto a prevenção.....18

7 Atitudes do técnico em segurança do trabalho quanto a conscientização.....19

7.1 Qualidades necessárias para o técnico em segurança do trabalho.....20

8 Atitudes de visita à empresa.....20

9 Considerações finais/conclusões.....22

10 Referências Bibliográficas.....23

1- INTRODUÇÃO

Esse trabalho tem foco em analisar a importância do uso dos equipamentos de proteção coletiva e equipamentos de proteção coletiva e descrever o papel do técnico em segurança do trabalho, em relação a prevenção e conscientização das pessoas que laboram nesta atividade. Dessa forma irar ser feita pesquisas em relação ao tema e um visita a um hospital, com intuito de descobrir: o que já foi feito, o que está sendo feito e os objetivos futuros para proporcionar um trabalho cada vez mais seguro. Muitos profissionais de saúde adquirem doenças e estão propícios a serem contaminados devido ao ambiente insalubre que laboram. Além disso o trabalho objetiva descobrir como o técnico em segurança do trabalho deve agir diante de um ambiente que exige grande responsabilidade e empenho.

2 - OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Realizar um estudo sobre a importância do uso de EPC e EPI num ambiente hospitalar e o papel do técnico em segurança do trabalho, quanto a prevenção e a conscientização.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conceituar EPC, finalidades e sua aplicação;
- Conceituar EPI, finalidades e uso correto;
- Levantar os desafios do técnico de segurança do trabalho, quanto a prevenção e conscientização;
- Sugerir soluções.

3 – JUSTIFICATIVA

É de extrema importância para as pessoas que laboram na área da saúde conhecer os diversos itens de segurança que possa proporcionar, cada vez mais, um trabalho de forma mais segura, oferecendo a preservação da saúde e mais qualidade de vida. Além disso o técnico em segurança do trabalho deve ter o conhecimento necessário para orientar os colaboradores quanto ao uso correto dos itens de segurança e conscientizá-los em relação aos benefícios que um ação preventiva proporciona.

4 - CONCEITO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E SUA FINALIDADE

É o foco de todo prevencionista inteligente. O EPC deve ser a primeira opção a ser analisada para atenuação ou eliminação dos riscos no ambiente de trabalho. O EPI só deve ser indicado em último caso, ou como medida passageira segundo a (NR 6).

O equipamento de proteção coletiva é todo equipamento utilizado para atender a vários trabalhadores ao mesmo tempo, destinados a proteção do trabalhador a riscos suscetíveis de ameaçar a saúde e segurança e a saúde no trabalho.

Por exemplo: o enclausuramento acústico de fontes de ruídos, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de equipamentos, a sinalização de segurança, a cabine de segurança biológica, capelas químicas, cabine para manipulação de radioisótopos, extintores de incêndio, telas de proteção contra quedas de materiais, bandejas de proteção de quedas contras pessoas, etc.

É importante que você saiba que o equipamento de proteção coletiva se caracteriza em beneficiar um grupo de trabalhadores indistintamente. Eles eliminam ou reduzem os riscos na própria fonte como é o caso do dispositivo de silenciador instalados nos veículos para reduzir o ruído produzido pelo motor. Os EPC´s podem intervir nos métodos e processos de trabalho e ação dentro da empresa. Neste caso podemos citar a música no ambiente de trabalho que a reduzir o nível de estresse do trabalhador.

Um exemplo de intervenção nos métodos e processos de trabalho se refere à diminuição de velocidade de operação de uma máquina, como o objetivo de reduzir o número de acidentes.

Assim percebe-se que as medidas de proteção coletiva são de extrema relevância, quanto a proteção da coletividade. Por exemplo num hospital as saídas de ar permitem o arejamento do ambiente, dificultando a concentração de bactérias. O que contribui, não só para a preservação da saúde dos colaboradores como também evita que os pacientes transmitam doenças uns para os outros.

4.1 – TIPOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E SUAS UTILIDADES

BARREIRAS PARA PROTEÇÃO DE RADIAÇÃO

Para (FREDERICO BORGES) As radiações ionizantes possuem o poder de ionizar, ou seja, de remover elétrons da eletrosfera, tornando-os moléculas quimicamente ativas. Caso uma molécula de DNA seja irradiada pela radiação gama (radiação gama ioniza), há a possibilidade da desestruturação dessa molécula, tornando a célula que a possui alterada geneticamente; por consequência, as futuras células que serão geradas a partir dessa também serão mutantes.

Células que foram alteradas geneticamente podem provocar efeitos biológicos somáticos (câncer, anemia...) e hereditários (síndrome de down, albinismo).

A exposição de pessoas às faixas de radiação ionizante (ultravioleta – raios x – raios gama – partículas alfa – partículas beta e nêutrons) deve ocorrer mediante justificativas plausíveis, as partes (das pessoas) que não precisam receber irradiação devem ser protegidas.

Os meios de proteção são determinados através de três pilares: distância, tempo de exposição e blindagem.

• À medida que o indivíduo se afasta de fontes emissoras de radiação, a intensidade da energia transportada pela mesma decai com o quadrado da distância.

• A dose de radiação recebida é diretamente proporcional ao tempo de exposição à fonte emissora.

• A imposição de barreiras entre indivíduo e fonte emissora de radiação faz com que o feixe emitido chegue atenuado (menos intenso) até ele.

EXTINTORES DE INCÊNDIO

É preciso conhecer, identificar bem o incêndio que se vai combater, antes de escolher o agente extintor ou equipamento de combate ao fogo. Um erro na escolha de um extintor pode tornar inútil o esforço de combater as chamas; ou pode piorar a situação, aumentando ainda mais as chamas, espalhando-as, ou criando novas causas de fogo (curtos-circuitos).

Os incêndios, em seu início, são muito fáceis de controlar e de extinguir. Quanto mais rápido o ataque às chamas, maiores serão as possibilidades de reduzi-las e eliminá-las.

Os incêndios, em seu início, são muito fáceis de controlar e de extinguir. Quanto mais rápido o ataque às chamas, maiores serão as possibilidades de reduzi-las e eliminá-las.

O uso correto do extintor de incêndio pode evitar grandes prejuízos, principalmente, a morte de pessoas ou grandes sequelas, devido ao excesso de

queimaduras. Também pode evitar perdas materiais, que em muitas empresas envolve grandes quantias investidas.

PISO ANTE-DERRAPANTE

Geralmente usados em rampas e banheiros, em locais como: hospitais e colégios para evitar quedas, devido a escorregos. É essencial seu uso nos hospitais por causa do grande volume de pessoas debilitadas.

LAVA-OLHOS

Em princípio, estes equipamentos devem existir em locais de manuseio de produtos químicos, em situações de maior risco de projeção ou onde houver risco maior de queimaduras por calor.

Enquadram-se no definido acima os seguintes locais: laboratórios com manuseio de produtos químicos, oficinas ou áreas de manuseio de produtos químicos através de tubulações e seus acessórios.

Lava-olhos são equipamentos projetados de forma semelhante aos chuveiros de segurança, só que com o objetivo específico de livrar os olhos de contaminantes.

É de vital importância que em áreas de manuseio de produtos químicos existam equipamentos que proporcionem este fluxo de água, tais como: chuveiros, lava-olhos ou bisnagas.

Chuveiros de segurança e lava-olhos, por serem equipamentos de emergência, devem ser mantidos de forma a estarem preparados para uso imediato a qualquer instante.

É de responsabilidade de cada setor manter em condições de uso os chuveiros de segurança e lava-olhos em local sob sua jurisdição.

Levar aos mãos aos olhos com elas contaminadas com substâncias químicas, como por exemplo: laboratórios de hospitais gera um grande risco para a visão. Então este equipamentos contribui muito para a preservação da visão.

CAPELAS

Equipamento imprescindível onde se manuseia produtos químicos ou particulados.

Ao fazer operações nas capelas deve-se: Manter as janelas com o mínimo de abertura possível, deixar na capela apenas o material a ser analisado.

O sistema de exaustão da capela deve ser desligado, após 10 a 15 minutos do término dos trabalhos.

Ao iniciar um trabalho em capela, observe se: O sistema de exaustão esteja operando, pisos e janelas estejam limpos e as janelas estejam funcionando perfeitamente.

Nunca inicie trabalho que exija aquecimento, sem antes remover os produtos inflamáveis.

5 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. (NR – 06. 6.1).

Conforme Ayres e 25 Correa5 (2001 apud Ramos 2009) os EPIs desempenham importante papel na redução das lesões provocadas pelos acidentes do trabalho e das doenças profissionais.

Ainda conforme esta norma, Equipamento Conjugado de Proteção Individual é definido como “todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho” (BRASIL 2011).

Ou seja, equipamento fabricado para prevenção de mais de um risco concomitante, como os capacetes com óculos acoplados, ou os capacetes com protetores auriculares.

A legislação determina que o empregador deve fornecer ao empregado os EPIs necessários ao exercício das suas atividades profissionais em segurança. Conforme assevera o Artigo 166 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (BRASIL 1943) e o item 6.3 da NR 6 (BRASIL 2001):

> A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

Conforme a NR 6 (BRASIL 2001) existem circunstâncias específicas em que o empregador deve fornecer o EPI aos seus empregados. São elas as seguintes:

a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;

b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;

c) para atender situações de emergência.

O EPI deve atender as peculiaridades de cada atividade profissional, contudo, além de ser adequado aos seus riscos específicos, deverá também considerar a diversidade das características físicas de cada usuário, como a antropometria (dimensões dos segmentos corporais), o uso das mãos (destros e canhotos), dificuldades de visão e os riscos reais durante a execução da atividade

(GONZAGA 2002). Os Equipamentos de Proteção Individual têm utilização contínua durante todo o período de trabalho, por isso a Organização Internacional do Trabalho - OIT6 (2001 apud Gonzaga 2002 p. 28) considera que:

> (...) é importante que o EPI seja apropriado, ou seja, adequado ao tamanho do trabalhador, pois muito apertado ou muito frouxo, por exemplo, causa desconforto e desencoraja o seu uso contínuo durante toda a jornada de trabalho.

Assim o EPI compre papel importante, quando as medidas de ordem geral não são suficientes para proteção do trabalhador. Uma vez que, um luva que o profissional de saúde usa, pode evitar a contração do vírus da AIDS entre outros. Portanto o uso do EPI deve ser incentivado, orientado seu uso e fiscalizado para que ele compra sua finalidade.

5.1 –A IMPORTÂNCIA DO USO DO EPI

A NR – 06 obriga a empresa a fornecer aos empregados, de forma gratuita, o EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento nas seguintes condições:

a) Sempre que as medidas que ordem geral não ofereçam a completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
b) Enquanto as medidas de ordem geram estiver sendo implantadas;
c) Para atender a situações de emergências.

O BEBEFÍCIO QUE O EPI GERA PARA O TRABALHADOR

O trabalhador que com o uso de uma máscara evita o contágio de uma doença pulmonar ou uma tuberculose e o maior beneficiado por essa exigência. Assim a atividade de ser exercida com a máxima proteção possível, uma vez a preservação da saúde deve estar em primeiro lugar.

O EPI é às vezes a única defesa do trabalhador quanto aos agentes agressores no ambiente de trabalho.

Devemos pensar que nos casos de acidente de trabalho todos saem perdendo, família, governo, empresa e até o acidentado.

Devemos sempre nos preocupar com a nossa Segurança no Trabalho, isso não é dever só do patrão, da empresa, da CIPA ou do Técnico de Segurança do Trabalho. Na verdade, ninguém pode fazer mais pela segurança do trabalhador do que ele mesmo! De nada adianta normas de Segurança se o trabalhador não seguir, de nada adianta o EPI se não for usado.

A RECOMENDAÇÃO QUANTO AO USO DO EPI

A recomendação do EPI adequado ao risco, ao empregador, é de competência do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho – SESMT ou da comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA. Quando as empresas estiverem desobrigadas a manter o SESMT. Ainda nas empresas desobrigadas a constituir a CIPA, cabe ao designado, mediante autorização de profissional tecnicamente habilidade, recomendar o EPI adequado à proteção do trabalhador.

Assim, o trabalhador necessita estar bem esclarecido do quanto é importante o uso do EPi, bem como ser orientado para usar o equipamento de maneira correta, para compra sua finalidade.

5.2 – TIPOS DE EPIs E SUAS FINALIDADES

EPI PARA PROTEÇÃO DO CABEÇA

CAPACETE: proteção do crânio contra impactos, choques elétricos e no combate a incêndios.

EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respirador purificador de ar: para proteção das vias respiratórias contra poeiras, nevoas, fumos, radionuclídeos, vapores orgânicos ou gases ácidos em ambientes de concentração inferior a 50 ppm, (parte por milhão), partículas ou gases emanados por produtos químicos e espirador purificador de ar motorizado para proteção das vias respiratórias. (NR – 06 ANEXO I).

EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES

a) luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; b) luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes; c) luvas para proteção das mãos contra choques elétricos;

d) luvas para proteção das mãos contra agentes térmicos;

e) luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos;

f) luvas para proteção das mãos contra agentes químicos;

g) luvas para proteção das mãos contra vibrações;

h) luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água;

i) luvas para proteção das mãos contra radiações ionizantes. (NR – 06 ANEXO I).

EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES

a) calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;

b) calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica;

c) calçado para proteção dos pés contra agentes térmicos;

d) calçado para proteção dos pés contra agentes abrasivos e escoriantes;

e) calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes;

f) calçado para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;

g) calçado para proteção dos pés e pernas contra respingos de produtos químicos. (NR – 06 ANEXO I).

Existem diversos tipos de EPI´s para necessidades diferentes, mas num ambiente hospitalar alguns se destacam, tais quais: o uso de máscaras na proteção respiratória, devido as diversas enfermidades, o uso de luvas que é fundamental para evitar o contato direto com aérea contaminada e um calçado adequado são equipamentos obrigatórios, que o profissional de segurança do trabalho, responsável deve dedicar toda a sua atenção.

6 – ATUAÇÃO DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO QUANTO A PREVENÇÃO?

Segundo a (PORTARIA N.º 3.275, DE 21 DE SETEMBRO DE 1989) que dispõe sobre as atribuições do técnico em segurança do trabalho, destacam-se as de caráter preventivo, tais quais:

a) Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
b) Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
c) Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
d) Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e

outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

e) Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;

Portanto percebe-se que o técnico em segurança do trabalho deve ter sua atuação no sentido da prevenção e não nas ações corretivas, uma vez que, além da prevenção gerar menos custo, alguns danos são irreversíveis após ocorridos. Por exemplo o profissional de saúde que ao não usar luvas se contamina com o vírus da AIDS.

Existem diversas medidas preventivas no ambiente de trabalho, muitas vezes sem custo algum, como: a limpeza de um piso que tenha sido derramado um produto escorregadio; a redução da velocidade dos veículos no ambiente de trabalho e o uso de procedimento seguros. Assim o técnico de segurança deve agir cada vez mais para que os incidentes não aconteçam.

7 – ATITUDES DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO QUANTO A CONSCIENTIZAÇÃO

Segundo especialista Arnaldo Cambraia e Maria Cristina Barros, 2013 a conscientização é forma mais eficaz de combate a acidente de trabalho, porem para ter sucesso deve estar comprometido e ter paciência, pois não é fácil mudar hábitos, então sempre vai ser uma tarefa árdua que precisa de tempo e dedicação além de uma boa persuasão.

> O engenheiro ambiental Arnaldo Cambraia ressalta que é preciso que empresas desenvolvam ações educativas. “O Treinamento Diário de Trabalho (*TDT*) é muito importante. É uma espécie de mini treinamento que alerta o trabalhador a respeito dos procedimentos corretos de segurança, com eletricidade e altura, por exemplo.” (RBA REDE BRASIL ATUAL, 2013).
>
> Para a Maria Cristina de Barros, procuradora federal “Precisamos unir a sociedade para a conscientização. Não é apenas a falta de equipamentos que causa acidentes, mas sim a falta de consciência de que este acidente pode ser causado a partir do momento em que o trabalhador manipula um equipamento perigoso”. (RBA REDE BRASIL ATUAL, 2013).

A conscientização é a maneira mais eficiente para o técnico em segurança do trabalho lograr êxito em sua profissão. Pois a partir do momento que o colaborador é instruído sobre os benefícios que a atividade feita de forma segurança proporciona, ele percebe que é o principal beneficiado e começa a

valorizar a segurança no trabalho. Assim o técnico deve trabalhar com o objetivo de ajudar os colaboradores, propiciando um ambiente saudável, onde o foco seja a valorização da equipe.

A conscientização gera muito mais benefícios do que um atitude coercitiva. Pois o clima fica tenso no ambiente de trabalho e o técnico em segurança do trabalho é visto como um inimigo pelos colaboradores. É necessário que haja o diálogo e que os colaboradores usem os equipamentos de proteção, não por uma obrigação, mas por uma necessidade de preservar sua saúde e integridade física.

7.1 – QUALIDADES NECESSÁRIAS PARA O TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

- PACIENTE (Ato ou efeito daquele que sabe esperar, ser paciente, pessoa serene tranquila, persistente, perseverante, virtude de quem suporta males e incômodos sem queixumes nem revolta). (DICIONARIO INFORMAL, 2014).

- HULMILDADE (Característica de pessoas francas, que aceitam a verdade e que têm senso de realidade apurado, reconhecem seus erros e acertos com a mesma naturalidade, não subestimam, nem supervalorizam fatos, pessoas, coisas ou a si mesmos). (DICIONARIO INFORMAL, 2014).

- SABER A HORA DE FALAR (Saber o momento certo na hora certa)

- SABER COMO FALAR (Saber a forma certa de se expressar, desde o jeito de olhar até o tom de voz).

- GOSTAR DO QUE FAZ (Para fazer bem feito e tem prazer no que faz).

- SABER SER IMPOR (Sem constranger o empregado, usar a persuasão e a astúcia, boa comunicação).

- SER EXEMPLO (Usar EPIs e não só cobrar o seu uso, fazer a coisa certa dentro das normas, procedimentos e da lei).

Algumas características e atitudes são essências para o técnico em segurança do trabalho que deseja lograr êxito. Uma vez que está em contato direto com os

colaboradores, seja: fazendo treinamentos, palestras e orientações, quanto a segurança e prevenção. Ou seja, deve sempre está aberto ao diálogo, ser compreensivo, exercer sua autoridade com sabedoria e ser o exemplo, até para que possa cobrar as aplicação da normas.

8 – ATIIVIDADE DE VISITA À EMPRESA

Foi uma um visita ao hospital, com o objetivo de analisar e verificar os EPC e EPI usados neste ambiente e as atribuições e responsabilidades do técnico em segurança do trabalho, no sentido de prevenir e conscientizar os colaboradores.

VISITA TÉCNICA REALIZADA DIA 06/03/2015

TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Michele Lima Dantas Duarte

EMPRESA VISITADA: Sociedade Beneficente São Camilo

ENDEREÇO: Rua Coronel Estevam Moura - 237 Centro São Gonçalo Do Amarante /RN

CONSULTA SOBRE OS EPC e EPI USADOS NO HOSPITAL E O PAPEL DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, QUANTO A PREVENÇA E CONSCIENTIZAÇÃO

1) QUAIS SÃO OS EPCS USADOS NO HOSPITAL? Disponibilizamos extintores de incêndios capacetes, luvas de borrachas óculos transparentes, fitas sinalizadoras, barreiras de proteção contra radiação, kit de primeiros socorros, carrinhos de urgência ande contém medicações e matérias para um procedimento inesperado, para o uso dos EPC correto, oferecemos treinamento que deve ser feito por etapas sempre que a empresa passa por novas etapas em relação a melhorias e bem estar dos colaboradores que nela prestam suas atividades laboras.
2) QUAIS SÃO OS EPIS USADOS NO HOSPITAL?
   São mascaras, luvas de procedimentos, luvas de látex e gorros pff2, que são respirador sem artificial com purificador, e óculos transparentes, usados em centro cirúrgico ao realizar procedimentos cirúrgicos, e luvas de renal para colaboradores que são alérgicos a luvas de procedimentos normais
3) SEMPRE EXISTIU EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES?
   SIM, porém em pouca quantidade, hoje disponibilizamos de matérias reservas que podem ser substituídos a qualquer momento.

4) O QUE FOI FEITO PARA MELHORAR A ASSISTENCIA EM RELAÇÂO AOS EFIS?
   A troca periódica em relação a ACA, incentivando o uso da receita melhorando o conforto ao trabalhador.

5) COMO ERA ANTES EM RELAÇÂO AOS EPIS, E COMO E AGORA E QUAIS OS OBJETIVOS FUTUROS?
   Tínhamos muita dificuldade, não havia estoque para substituir de imediato , hoje já disponibilizamos de um rigorosos estoque, para garanti a substituição de imediato, fazemos controle de entrega e devolução em formulários próprio , os colaboradores são trainados, quanto ao uso e higienização dos equipamentos, e futuramente e

melhorar, com o controle mais eficaz sistematizado através de um programa da (fortes) Empresa adquirida pelo hospital, onde esse programa vai dar todas as informações referentes que são entregue aos colaboradores essas informações em relação aos EPIS que serão alimentadas será o prazo da CA o tipo de EPI , a descrição prazo de troca e etc.

6) QUAL A IMPORTANCIA QUE O HOSPITAL DAR, NO SENTIDO DE PROTEGER SEUS COLABORADORES?
A empresa proporciona equipamentos aos colaboradores para o desempenho melhor de suas funções e o ambiente de trabalho seguro onde o colaborador desenvolva suas atividades laboras com segurança e consciência de um local seguro com a perspectiva de melhorias futuras.

7) SOBRE A NR; 32, O HOSPITAL REALIZA ANUALMENTE O PPRA E PCMSO E SEMPRE QUE A MUCANÇA SIGNIFICATIVA E, E ESTA DISPONIVEL AOS TRABALHADORES?
Todos os anos estamos atualizando todos os nossos programas, pois sempre está surgindo coisas novas, quanto a disponibilidade estamos sempre à disposição abertos quanto a visita de colaborador, principalmente se for no sentido de aprender ou nus dar novas ideias quanto a melhoria em nosso desempenho.

8) O ESTABELICIMENTO ESTÁ SEMPRE CAPACITANDO SEUS FUNCIONARIOS?
Sempre que possível estamos fazendo novas oficinas de capacitação, trazendo novos conhecimentos para nossos colaboradores.

9) A EMPRESA MANTEM SEU FUNCIONSRIOS VACINADOS SEGUNDO O PCMSO? FORNECE A CAVINA AOS TRABALHORES QUE COMPÕE SEU QUADRO?
Corretamente procuramos manter a vacinação em dia de todos os nossos colaboradores, temos em nosso quadro uma técnica de enfermagem com um treinamento rigoroso em vacinação para manter todos os nossos colaboradores com seus respectivos cartões de vacinas em dias.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES

Os resultados encontrados revelam que o uso dos EPC e EPI no hospital é de extrema importância, dado a insalubridade constante nesse ambiente. Uma vez

que protege os colaboradores de uma série de enfermidades, ou seja, não é uma questão de simplesmente o comprimento das normas de segurança, mas a preservação da saúde e da vida. Quanto ao técnico em segurança do trabalho que labora em hospital, a prevenção é um dever. Pois são diversas as formas de danos à saúde que a falta de proteção ocasiona, como a transmissão de doenças pelo aparelho respiratório, devido ao não uso de uma máscara. Além disso, constatamos que esse profissional deve implementar uma conscientização de todos que trabalham no hospital, a fim de demostrar os benefícios que uma atitude segura proporciona, tais quais: integridade da saúde e mais qualidade de vida. Porém a empresa necessita dar mais ênfase a segurança do trabalho, no sentido de oferecer mais treinamentos e palestras sobre os equipamentos de proteção. Assim o resultado foi satisfatório porque o hospital tem melhorado constantemente para oferecer mais proteção aos seus colaboradores e a profissional de segurança do trabalho tem demostrado grande comprometimento com a preservação do saúde, não só de quem presta o serviço, mas também de seus usuários.

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (País). Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei n, 5.452, de 1 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das leis de trabalho. Rio de Janeiro. 1943. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm > 18/12/2011.

GONZAGA, Maria Cristina. O uso dos equipamentos individuais de proteção e das ferramentas de trabalho no corte manual da cana-de–açúcar**.** FUNDACENTRO. Ministério do Trabalho. Rio de Janeiro. 2002.

PORTARIA N.º 3.275, DE 21 DE SETEMBRO DE 1989 atribuições do técnico em segurança do trabalho**.** (D.O.U. de 22/09/89 – Seção 1 – pág. 16.966 e 16.967)

NORMA REGULAMENTADORA NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.

Ministério do Trabalho e Emprego. Brasília. 2010.

NORMA REGULAMENTORA 32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Atualização (31/08/2011) Acesso em 07/03/2015.

SITES ACESSADOS

<http://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2013/04/doenca-profissional-mata-2-milhoes-de-pessoas-por-ano-em-todo-o-mundo> (23/04/2013) Acesso em: 20.Abril.2014.

<Http://www.brasilescola.com/fisica/proteção-contra-radiacao-ionizante.html> - (14/12/2013) Acesso em 09.março.2015.

<Http://www.unifal-mg.edu.br/riscosquicos/node/72> (05/04/2014) Acesso em 05.março.2015.